

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 742 | Página 1

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.329, DE 26 DE JUNHO DE 2020 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 25.547,05 destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 25.547,05 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 30) R\$ 2.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 70) R\$ 1.800,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 441) R\$ 3.380,00

Recurso: 1012 (Convênio Vinculado Saúde – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 144) R\$ 435,40

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 149) R\$ 15.231,65

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 280) R\$ 2.400,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 333) R\$ 300,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 25.547,05

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 137) R\$ 14.427,02

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 742 | Página 2

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 145) R\$ 843,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 154)
R\$ 10.277,03

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 25.547,05

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 26 DE JUNHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

=DECRETO Nº 5.330, DE 26 DE JUNHO DE 2020=

“Dispõe sobre medidas complementares, temporárias e emergenciais de saúde pública de prevenção ao contágio de COVID-19 e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO no âmbito da Administração pública, a adoção de medidas temporárias para prevenção no contágio pela COVID-19,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção de contágio pela COVID-19, também no âmbito privado,

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

CONSIDERANDO o decreto estadual Nº 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO que o Município de Morro Agudo está inserido dentro da Regional de Franca e que de acordo com o decreto que instituiu o Plano São Paulo, as regiões serão classificadas por fases e às fases de classificação corresponderão diferentes graus de restrição de serviços e atividades.

DECRETA:

Artigo 1º Revoga o Decreto 5.306 de 29 de maio de 2020, que flexibilizou a abertura do comércio e determinadas atividades não essenciais durante o período de quarentena.

Artigo 2º A partir do dia 29 de junho de 2020, ficam suspensos independentemente da aglomeração de pessoas, todos os tipos serviços não essenciais, conforme descritos no artigo 2º do decreto 5.257 de 21 de março de 2020, ressalvadas as mesmas atividades consideradas essenciais, conforme parágrafo primeiro do artigo 2º do referido decreto.

Artigo 3º No dia 28 de junho de 2020 (domingo), ficam suspensas todas atividades comerciais no município de Morro Agudo.

Parágrafo único: A restrição prevista no “caput” deste artigo não se aplica, exclusivamente, aos seguintes estabelecimentos:

I - Farmácias e drogarias que estiverem em funcionamento de plantão, com horário de funcionamento permitido até às 22h;

II - Postos de combustível, com conveniência fechada, com horário de funcionamento permitido até às 22h;

III – Atividades comerciais que atendam exclusivamente por sistema “delivery” (“disque-entrega”);

Artigo 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica, e deverão ser seguidas sem prejuízo das medidas previstas nos decretos anteriores, que estiverem em vigência, relativos ao enfrentamento à pandemia de COVID-19.

Artigo 5º A violação aos dispositivos deste Decreto

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 742 | Página 3

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

implicará em penalização do infrator nos termos da legislação municipal, podendo as autoridades sanitárias e de segurança pública adotar as medidas administrativas e penais necessárias para o cumprimento deste Decreto, inclusive a aplicação, cumulativa, das penalidades de multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento previstas na legislação municipal, bem como no código Sanitário Estadual e decreto municipal 5.315 de 17 de junho de 2020.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
26 DE JUNHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação - Retificação

Pregão Eletrônico Nº 002/2020

Processo Administrativo Nº 180/2020

Oferta de Compra (OC) nº 846700801002020OC00003

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (COVID-19). Entrega das propostas: a partir de 24 de junho de 2020, através do portal da “Bolsa Eletrônica de Compras – BEC”, endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. Sessão Pública: as 13h30m do dia 30 de junho de 2020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 23/06/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Aviso de licitação - Retificação

Pregão presencial n.º 042/2020

Processo administrativo n.º 158/2020

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrúti (verduras e legumes) para o setor de merenda escolar, conforme descritivo completo no anexo I edital. Em virtude de o aviso de licitação anterior não ter sido publicado em todos os meios devidos, fica cancelada a sessão designada para o dia 01/07/2020. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 16 de julho de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10m do dia 16 de julho de 2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 26/06/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 045/2020

Processo administrativo n.º 164/2020

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos fisioterápicos, entre outros, para Secretaria Municipal de Saúde. Em virtude de o aviso de licitação anterior não ter sido publicado em todos os meios devidos, fica cancelada a sessão designada para o dia 29/06/2020. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até às 09h00min do dia 13 de julho de 2020. Credenciamento e início da sessão: às 09h10m do dia 13 de julho de 2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 26/06/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 043/2020

Processo administrativo n.º 159/2020

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços visando à aquisição de materiais a serem utilizados em sinalização viária para abastecimento da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Houve retificação de edital, que se encontra disponível

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 742 | Página 4

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

no sítio www.morroagudo.sp.gov.br. Fica remarcada a sessão de pregão. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 14 de julho de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10m do dia 14 de julho de 2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 26/06/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Aviso de Licitação - Retificação **Tomada de Preços Nº 018/2020** **Processo Administrativo Nº 151/2020**

Modalidade: Tomada de preços. Tipo: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Farmácia Municipal "ENEDINO DIAS MOREIRA", conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico. Em virtude de o aviso de licitação anterior não ter sido publicado em todos os meios devidos, fica cancelada a sessão designada para o dia 13/07/2020. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 15 de julho de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10m do dia 15 de julho de 2020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 26/06/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

decrecente da somatória das notas obtidas nas provas preambular e escrita:

RESULTADO FINAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA – PROVA OBJETIVA	NOTA – PROVA DISCURSIVA	NOTA FINAL
1	Marco Antonio Rodrigues de Castro Marques Pereira	19	9	28
2	Ana Laura de Camargo Galindo	15	12	27
3	Elvis Sagantini Junior	16	10,7	26,7
4	Igor Antônio Hipólito de Freitas	15	11	26
5	Gabrieli Santos Vieira	13	11	24
6	Andreina Andrade dos Santos	14	09	23
7	Livia Ribeiro	10	12	22
8	Igor Floriano Rosa Brake Teodoro	11	03	14
9	Ana Beatriz Pereira	09	03	12
10	Raila Caroline Medeiros	10	0	10
11	Mariane Silva Santos	06	02	08

COMUNICA que a classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município e cujo acompanhamento é de obrigatoriedade dos candidatos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo, 26 de junho de 2020.

OTAVIO VOLPINI SILVA

Subprocurador Jurídico

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO **PROCURADORIA JURÍDICA** **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO** **DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Considerando que não foram interpostos recursos contra os gabaritos e o resultado preliminar, previamente divulgados, de acordo com as regras do Edital.

A Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários, constituída pela Portaria nº 9.325, de 29 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL conforme ordem